



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 27 de Julho de 2026 – Nº3200

DECRETO 7.574/26
DE 27 DE JULHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$714.131,57 (Setecentos e quatorze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7574				
Suplementação de Créditos			Data 27/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
43	63	1	1.03.0.04.061.0014.2011.33909100.15000000	20.000,00
43	64	1	1.03.0.04.061.0014.2011.33909100.15000000	15.000,00
43	65	1	1.03.0.04.061.0014.2011.33909100.15000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
220	163	1	1.08.0.18.541.0018.2061.33903900.17040000	300.000,00
1257	158	1	1.08.0.18.541.0018.2061.44905200.17200000	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1258	167	1	1.02.0.04.122.0012.2005.33903900.15000000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1259	862	1	1.09.0.27.122.0014.2062.33909300.15000000	24.131,57
Soma:			714.131,57	
Anulação de Créditos			Data 27/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
63		1	1.03.0.04.122.0014.2010.44905200.15000000	20.000,00
64		1	1.03.0.04.128.0014.2013.33901400.15000000	15.000,00
65		1	1.03.0.04.128.0014.2013.33903900.15000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
158		1	1.05.0.28.846.0000.0090.33904700.17200000	300.000,00
163		1	1.05.0.28.846.0000.0092.33919700.17040000	300.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
167		1	1.06.0.04.124.0014.2033.33901400.15000000	50.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL				
862		1	1.23.0.04.122.0014.2188.44905100.15000000	24.131,57
Soma:			714.131,57	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1094/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000101/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/07/2026 a 16/07/2026, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora municipal, **LUCIA DE FATIMA BREVES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10649, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1095/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-

020204/002132/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/07/2026 a 30/08/2026 perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **KATIA ROSANE NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 11413, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1096/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001373/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/07/2026 a 16/08/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CINTIA DE GOUVEA CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11303, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1097/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002468/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/07/2026 a 11/09/2026, perfazendo 56 (cinquenta e seis) dias, a servidora municipal, **IVI EVELIN FERRAZ DE SOUZA**, Enfermeiro I, matrícula nº 11913, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1098/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/002550/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/07/2026 a 18/09/2026, perfazendo 56 (cinquenta e seis) dias, ao servidor municipal, **EVANDRO ADRIANE CORREA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10728, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1099/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002469/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/07/2026 a 12/08/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA ALVES DO CARMO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1100/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003214/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/07/2026 a 28/10/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1101/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/001412/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **MARCIO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 13421, Chefe de Divisão de Administração, **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 6169, Assessor Técnico, **ALEXANDRE NOBREGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12553, Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar as entregas referentes às Atas de Registro de Preços Nº 041/2026, Nº042/2026 e Nº 043/2026 sobre Aquisição de Óleo Lubrificante.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003534/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/07/2026 a 15/07/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ALINE BITTENCOURT DA SILVA**, Assistente Social I, matrícula nº 12749, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1103/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003355/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **VANESSA SOUZA DO PATROCÍNIO**, Docente I, matrícula nº 11817, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01843778 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 14/07/2026 e término em 11/10/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1104/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 1045/2026, referente ao afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/07/2026 a 14/07/2026, perfazendo 08 (oito) dias, a servidora municipal, **JAQUELINE MARTINS PEREIRA**, Odontologista I, matrícula nº 11147.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1105/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003358/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/07/2026 a 09/07/2026, perfazendo 08 (oito) dias, a servidora municipal, **JAQUELINE MARTINS PEREIRA**, Odontologista I, matrícula nº 11147, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1106/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002846/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Merendeira, matrícula nº 8619, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2026 e término no último dia do mês de Outubro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04053/2025;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **WILHAM MENDES COELHO**, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 7041, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em janeiro/2026 e término no último dia do mês de junho/2026, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR OMISSÃO NO INF 3066 DE 06/01/2026.

PORTARIA Nº 1049/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002972/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07/07/2026 a 10/07/2026, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **LUDIMILA ALMEIDA DE MORAES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 13553, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3189 DE 10/07/2026.

PORTARIA Nº 1093/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002972/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/07/2026 à 08/08/2026, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **LUDIMILA ALMEIDA DE MORAES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 13553, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3199 DE 24/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de operacionalização de programa de estágios, destinados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino oficialmente reconhecidas, visando à atuação nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Pirai. Os serviços serão prestados pela Empresa “CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ”, CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020204/003391/2026.

Pirai, 27 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto Inscrição para participação dos servidores no 5º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária – ANEPREM, “ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM”, CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020203/000268/2026.

Pirai, 27 de julho de 2026.


PUALO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.169.000,00	61.169.000,00	22.365.278,10	36,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.432.000,00	8.432.000,00	4.716.848,12	55,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.000,00	745.000,00	256.497,67	34,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.917.500,00	40.917.500,00	12.979.601,67	31,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.074.500,00	11.074.500,00	4.412.330,64	39,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	163.134.000,00	163.134.000,00	57.445.989,33	35,21
Cota-Parte FPM	45.500.000,00	45.500.000,00	13.121.807,94	28,83
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	7.841,43	12,25
Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	3.089.280,32	71,84
Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	110.000.000,00	40.248.948,78	36,58
Cota-Parte IPI-Exportação	3.270.000,00	3.270.000,00	978.110,86	29,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	224.303.000,00	224.303.000,00	79.811.267,43	35,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.207.561,00	21.667.997,83	20.455.028,88	94,40	6.807.295,86	31,41	6.804.745,86	31,40
Despesas Correntes	22.207.561,00	21.667.997,83	20.455.028,88	94,40	6.807.295,86	31,41	6.804.745,86	31,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.477.265,00	5.410.907,37	4.690.837,15	86,69	1.473.924,44	27,23	1.473.024,44	27,22
Despesas Correntes	5.477.265,00	5.400.907,37	4.690.837,15	86,85	1.473.924,44	27,29	1.473.024,44	27,27
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	967.906,00	963.345,68	826.352,68	85,77	86.836,15	9,01	86.836,15	9,01
Despesas Correntes	967.906,00	963.345,68	826.352,68	85,77	86.836,15	9,01	86.836,15	9,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	814.127,00	809.563,00	695.185,00	85,87	162.776,38	20,10	162.776,38	20,10
Despesas Correntes	814.127,00	809.563,00	695.185,00	85,87	162.776,38	20,10	162.776,38	20,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

27 julho 2026 07:37:10

Continua (1 / 6)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.810.004,00	6.771.050,71	5.208.316,73	76,92	480.114,60	7,09	480.114,60	7,09
Despesas Correntes	6.810.004,00	6.771.050,71	5.208.316,73	76,92	480.114,60	7,09	480.114,60	7,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.522.136,00	31.161.134,41	30.873.618,07	99,07	13.684.464,23	43,91	13.684.464,23	43,91
Despesas Correntes	30.520.634,00	31.159.632,41	30.873.618,07	99,08	13.684.464,23	43,91	13.684.464,23	43,91
Despesas de Capital	1.502,00	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.798.999,00	66.783.999,00	62.749.338,51	93,95	22.695.411,66	33,98	22.691.961,66	33,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	62.749.338,51	22.695.411,66	22.691.961,66
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	62.749.338,51	22.695.411,66	22.691.961,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.971.690,11		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	50.777.648,40	10.723.721,55	10.720.271,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	78,62	28,43	28,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2026) (saldo final = XIXd)					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

27 julho 2026 07:37:10

Continua { 2 / 6 }

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2025) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2026)	11.971.690,11	22.695.411,66	10.723.721,55	0,00	0,00	0,00		0,00		10.723.721,55
Empenhos do exercício anterior (2025)	32.071.506,34	67.128.345,16	35.056.838,82	383.948,80	0,00	0,00	372.103,27	4.945,53	6.900,00	35.049.938,82
Empenhos de 2024	28.119.298,45	62.941.019,79	34.821.721,34	551.741,15	0,00	0,00	422.914,18	270,00	128.556,97	34.693.164,37
Empenhos de 2023	24.542.033,59	65.882.115,89	41.340.082,30	395.811,62	0,00	0,00	383.567,25	0,00	12.244,37	41.327.837,93
Empenhos de 2022 e anteriores	25.090.749,96	49.910.167,60	24.819.417,64	58.902,76	0,00	0,00	58.902,76	0,00	0,00	24.819.417,64

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

27 julho 2026 07:37:10

Continua (3 / 6)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.817.481,00	25.521.723,00	10.878.244,51	42,62
Proveniente da União	24.133.638,00	24.133.638,00	9.804.560,27	40,62
Proveniente dos Estados	683.843,00	1.388.085,00	1.073.684,24	77,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.761.020,00	1.761.020,00	1.258.378,76	71,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.578.501,00	27.282.743,00	12.136.623,27	44,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.321.566,00	15.853.437,37	8.151.349,03	51,41	2.956.569,82	18,64	2.647.803,01	16,70
Despesas Correntes	10.990.566,00	15.522.437,37	8.151.349,03	52,51	2.956.569,82	19,04	2.647.803,01	17,05
Despesas de Capital	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.233.383,00	18.937.046,64	12.515.411,60	66,08	5.715.878,22	30,18	5.694.406,48	30,07
Despesas Correntes	11.083.383,00	16.281.543,61	11.020.211,60	67,68	5.715.878,22	35,10	5.694.406,48	34,97
Despesas de Capital	150.000,00	2.655.503,03	1.495.200,00	56,30	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.900.252,00	2.443.648,78	1.842.508,62	75,39	832.178,41	34,05	712.037,65	29,13
Despesas Correntes	1.900.252,00	2.443.648,78	1.842.508,62	75,39	832.178,41	34,05	712.037,65	29,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.892,00	19.892,00	16.999,95	85,46	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

27 julho 2026 07:37:10

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	17.892,00	19.892,00	16.999,95	85,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	846.303,00	859.303,00	744.134,98	86,59	211.277,21	24,58	211.277,21	24,58
Despesas Correntes	846.303,00	859.303,00	744.134,98	86,59	211.277,21	24,58	211.277,21	24,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.381.605,00	14.608.645,00	12.753.550,87	87,30	8.773.055,58	60,05	8.769.580,70	60,03
Despesas Correntes	5.381.605,00	14.490.555,00	12.636.990,29	87,20	8.712.841,14	60,12	8.709.366,26	60,10
Despesas de Capital	0,00	118.090,00	116.560,58	98,70	60.214,44	50,99	60.214,44	50,99
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.701.001,00	52.721.972,79	36.023.955,05	68,32	18.488.959,24	35,06	18.035.105,05	34,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.529.127,00	37.521.435,20	28.606.377,91	76,24	9.763.865,68	26,02	9.452.548,87	25,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.710.648,00	24.347.954,01	17.206.248,75	70,66	7.189.802,66	29,52	7.167.430,92	29,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.868.158,00	3.406.994,46	2.668.861,30	78,33	919.014,56	26,97	798.873,80	23,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	832.019,00	829.455,00	712.184,95	85,86	162.776,38	19,62	162.776,38	19,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.656.307,00	7.630.353,71	5.952.451,71	78,01	691.391,81	9,06	691.391,81	9,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.903.741,00	45.769.779,41	43.627.168,94	95,31	22.457.519,81	49,06	22.454.044,93	49,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	97.500.000,00	119.505.971,79	98.773.293,56	82,65	41.184.370,90	34,46	40.727.066,71	34,07

Notas:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

27 julho 2026 07:37:10

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

Nota Explicativa:

Republicado por incorreções no Informativo Oficial do Município de Pirai nº 3162 de 30/05/2026.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : LUIZ FERNANDO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE
SIGFIS - Versão 2025

27 julho 2026 07:37:10

(6/6)

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes
Secretaria Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva
Coordenadora de Controle Interno
CRC/RJ 083134/0-9
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate
Chefe Div. Orç. Contabilidade
Matric. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 033/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Transferir de lotação, retroativamente a partir de 06 de Maio do corrente ano, a servidora **MAISA MARCIA PERRUT SILVA**, Oficial Legislativo, Matr. 2087-8, para o Departamento de Recursos Humanos.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de Julho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 034/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Conceder, por prorrogação, Licença Médica, à servidora **ANNELISE OLIVEIRA BARBOSA**, oficial legislativo, matrícula nº. 2060-1, conforme Lei Municipal 964 Art. 92, pelo período de 17/07/2026 à 16/01/2027, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de Julho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

